CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DO BOTAFOGO CONTINENTAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010.

Autor(es): VEREADOR LEONEL DE ESQUERDA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no § 11º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

- Dia do Botafogo Continental, a ser comemorado no dia 30 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 17 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente data nada mais é que o dia da maior vitória que o Botafogo teve nos últimos anos, o título da Copa Libertadores da América, ocorrido em 30 de novembro de 2024.

Tal data, já eternizada pela torcida, merece o devido reconhecimento da cidade, razão pela qual rogo o apoio de meus pares para fazer constá-la no calendário oficial da cidade.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

§11. São datas comemorativas e eventos do mês de novembro:

Assinado digitalmente por Leonel de Esquerda.
Código de validação: 2a2a83fd-c751-4ec8-83fa-8b95213d0c79
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

Assinado digitalmente por Leonel de Esquerda.
Código de validação: 2a2a83fd-c751-4ec8-83fa-8b95213d0c79
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal